



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4002, DE 9 DE MARÇO 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0401.3132.03070232.46 - Outros Serviços e Encargos	130.000,00
0503.4120.03080322.17 - Equipamentos e Material - Permanente	3.000,00
	<u>133.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, a saber:

0503.3132.03080322.17 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
1002.4260.10580351.08 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	130.000,00
	<u>133.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de março de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL